



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Rua 5 Quadra 13 Lote 02, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-916
Telefone: (65) 3021-8200 - Site: www.crcmt.org.br E-mail: crcmt@crcmt.org.br

PROCESSO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Processo SEI 9079619110000727.000036/2025-74

Unidade Gestora: Desenvolvimento Profissional.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de Compras e Licitações **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2025, fundamentada no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme ETP e Termo de Referência.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em disponibilização de espaços visando à realização da XII Convenção Mato-Grossense de Contabilidade e o VII Fórum de Contabilidade Pública, a ser realizado no período de 29 a 31 de outubro de 2025, com previsão e estimativa de público de 500 (quinhentos) participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **Contratada:** **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE** - CNPJ: 03.534.450/0001-52.

1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

1.5. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** pela Autoridade Superior, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Como se trata de disponibilização de espaço físico para um evento específico, com data já definida pelo sistema CFC/CRCs, e que não há possibilidade de alteração da data e Além de ser a única empresa que atende a todos os requisitos do evento, justificamos que a contratação do SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE (Centro de Eventos do Pantanal) para realização da XII Convenção Mato-grossense de Contabilidade

2.1.2. Por se tratar de uma hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

2.1.3. A motivação e o interesse público são a base para contratação dessa natureza.

2.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de

2.3. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCMT, Contador Aloísio Rodrigues da Silva, **RATIFICA** a

situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato administrativo, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, este Documento vai assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Para Eficácia do Ato, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ismael Itamar de Moraes

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Autorização.

Aloísio Rodrigues da Silva

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Itamar de Moraes, Assistente**, em 26/06/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Rodrigues da Silva, Presidente**, em 26/06/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903127** e o código CRC **33BBCEE6**.

Referência: Processo nº 9079619110000722.000009/2025-41

SEI nº 0903127